



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Sooretama-ES, 15 de fevereiro 2024.

Ofício nº 046/2024

EXMO. Senhor Presidente, JOÃO PAULO DA SILVA.

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência que seja autorizado o setor competente proceder o tramite legal, referente abertura de processo para a contratação de empresa especializada em Prestações de Serviço de **ORNAMENTAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES E SERVIÇO DE JARDINAGEM**, para atender essa Casa de Leis no período janeiro a dezembro de 2024.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Polyana da Conceição da Silva
Diretora Geral

EXMO. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Sooretama/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES E SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA CASA LEGISLATIVA

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico tem como objetivo analisar a necessidade e os requisitos para a contratação de uma empresa especializada em ornamentação para sessões solenes e serviços de jardinagem para a Casa de Leis de Sooretama. Tais serviços são essenciais para garantir um ambiente adequado e solene para eventos importantes realizados pela Câmara, além de manter as áreas verdes do local em condições apropriadas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Contrato de prestação de serviços de Ornamentação para Sessões Solenes e Serviço de Jardinagem, término de vigência previsto para às 24h do dia 02 de maio de 2023. Desta forma uma nova contratação se faz necessária por meio de novo processo licitatório para manutenção dos serviços de administração e gerenciamento de Ornamentação para Sessões Solenes e Serviço de Jardinagem e conforme a conveniência e necessidade, além das providências, como: prover sua manutenção preventiva e corretiva, cobertura securitária, controle de despesas e controle da utilização da frota. É obrigação resguardar o patrimônio público diante da necessidade de mantê-los em movimento com o seu emprego institucional com os devidos cuidados. Por consequência, a manutenção da contratação de serviços desta ordem se reveste de extrema importância também no tocante a uma prestação jurisdicional efetiva. Assim, diante de sua natureza de serviço continuado, caso ocorresse sua interrupção seria de forte impacto acarretando a descontinuidade dos serviços de transporte administrativos e traslados de autoridades, diante do término do contrato que se quer retomar por meio de nova licitação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022). Ainda em andamento o plano anual de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4. ÁREA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Sooretama/ES.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados devem atender às seguintes especificações técnicas:

a) Ornamentação para Sessões Solenes:

- Decoração temática de acordo com a natureza do evento;
- Utilização de arranjos florais, tecidos, mobiliário e outros elementos decorativos;
- Montagem e desmontagem rápida e eficiente, respeitando os prazos estabelecidos pela câmara;
- Flexibilidade para atender às demandas específicas de cada evento.

b) Serviços de Jardinagem:

- Manutenção regular dos jardins e áreas verdes, incluindo poda, adubação e controle de pragas;
- Reposição de plantas danificadas ou mortas;
- Consultoria técnica em paisagismo e seleção de espécies adequadas ao ambiente local.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022). A estimativa do número de serviços a serem contratados foi feita com base no histórico médio de consumo deste Poder Legislativo, que apresentaram necessárias e suficientes para atender a demanda. Como não há se previsão de alteração de cenário, entende-se que o consumo médio dos últimos anos atenderá às necessidades do órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES.

Item	Descrição	Quantidade
01	Arranjo 60cm (LARG) X 70cm (ALT)	16
02	Buque de Rosas Vermelhas	12
03	Rosas Avulsas	200
04	Cortinas coloridas de acordo com a solenidade	15
05	Objetos decorativos conforme o evento	06
06	03 (três) Arranjos de flores naturais para as sessão – mesa da Diretoria (sessões semanais – todas as segunda- feira).	46

Sendo:

04 Arranjos para cada solenidade;

01 Buquê de rosas para cada Mulher Destaque;

01 Rosa para cada mulher que participará da Sessão Solene do Dia da mulher.

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO JARDINAGEM PARA CASA LEGISLATIVA.

Item	Descrição	Período Aquisitivo
01	Adubação (mineral e orgânica)	12 Meses
02	Afofamento do solo em vasos e jardineiras	12 Meses
03	Capinação	12 Meses
04	Coleta e remoção de lixo	12 Meses
05	Programação e Execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas	12 Meses
06	Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos	12 Meses
07	Irrigação com água	12 Meses
08	Ornamentação dos jardins	12 Meses
09	Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte	12 Meses
10	Roçada	12 Meses



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

07. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022). Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

O contrato anterior firmado entre a câmara Municipal de Sooretama-ES e a empresa **CANTINHO VERDE FLORICULTURA CNPJ: 30.513.745/00001-15, NO VALOR DE R\$ 8.355,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). COM VGENCIA DE 12 MESES.**

OUTRA BASE PARA NOSSA ETP – SITE - BLLCOMPRAS.COM R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) OUTROS ORÇAMENTOS LOCAIS MEDIA R\$ 34.942,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais)

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Com a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

contratação dos serviços que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Câmara Municipal de Sooretama-ES. Pretende-se com tal contratação garantir um ambiente decorado e solene para eventos importantes realizados pela Casa de Leis, como posse de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais, entre outros; manter os espaços utilizados para eventos em condições esteticamente agradáveis, valorizando o patrimônio público e promovendo uma boa impressão aos cidadãos e visitantes. Além de assegurar a manutenção adequada dos jardins, canteiros e áreas verdes adjacentes ao prédio da câmara, promovendo um ambiente mais agradável e saudável para o convívio dos funcionários e visitantes. Em suma, os resultados pretendidos visam proporcionar um ambiente adequado, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e o bem-estar de todos os envolvidos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis em suas atividades de jardinagem, priorizando o uso de técnicas de cultivo orgânico, a conservação da biodiversidade e a redução do consumo de recursos naturais. Além disso, deve promover a reciclagem e o descarte adequado de resíduos vegetais, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade, decorrente da proximidade do encerramento do Contrato nº 04/20023 – Processo Nº 028/2023, além de atender adequadamente às demandas da Administração, sendo os benefícios a serem alcançados adequados, com custos compatíveis e caracterizados com economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, que há empresas disponíveis para a prestação do serviço. Visto isso, constamos a viabilidade da contratação dos serviços.

Polyana da Conceição da Silva
Câmara Municipal de Sooretama – ES.